

CORREIO PAULISTANO

ANNO XXVIII

Domingo, 25 de Junho de 1882

N. 7691

Assignaturas para a Capital

Anno 14000
Semestre 7000
Trimestre 4000

NUMERO DO DIA 60

Assignaturas, correspondencias e annuncios. RUA DA IMPERATRIZ, S. PAULO

As assignaturas comecam no dia 1.º dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro

PAGAMENTOS AVANTADOS

Editor-gerente: Adolpho J. Montenegro.

Assignaturas para o Interior

Anno 18000
Semestre 9000

NUMERO ATRAZADO 100 réis

ELEIÇÃO MUNICIPAL

O conselho director da UNIAO CONSERVADORA, julgando conveniente recomendar aos electores conservadores do municipio da capital os nomes dos nossos amigos politicos que davam sortesechollidos para predores e juizes de paz nas eleições de 1.º de Junho proximo, confeccionou a seguinte lista de candidatos, para os quaes peo apoio de todos os seus amigos politicos

PARA VEREADORES

- 1 DR. ANTONIO PINTO DO REO FREITAS, proprietario.
- 2 ALFERES JOAO ANTONIO FERREI DE LIMA, negociante.
- 3 DR. LUIZ RODRIGUES FERREIRA, proprietario.
- 4 DR. PAULO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO, advogado.
- 5 DR. AQUILINO LEITE DO ARAAL COUTINHO, advogado.
- 6 DR. MANOEL ANTONIO NETTA RODRIGUES, advogado.
- 7 COMMENDADOR JOAQUIM ERNANDES CANTINHO, SOBRINHO, proprietario.

PARA JUIZES DE PAZ

Sul da Sé

- 1 DR. JOAO BERNARDO D SILVA, advogado.
- 2 DR. JOAQUIM PEDRO D SILVA, medico.
- 3 CORONEL JOAQUIM SERGIO, proprietario.
- 4 BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA, proprietario.

Norte da Sé

- 1 CORONEL GABRIEL MARQUES CANTINHO, proprietario.
- 2 JESUINO LOPES DO NASIMENTO NOBREGA, negociante.
- 3 CAPITAO JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES, proprietario.
- 4 TENENTE-CORONEL RAPHAEL TOBIAS DE OLIVEIRA MARINS, proprietario.

Santa Iphigenia

- 1 DR. PEDRO VICENTE DE AZEVEDO, advogado.
- 2 BENEDICTO AUGUSTO VIEIRA BARBOZA, proprietario.
- 3 FRANCISCO ANTONIO PEREIRA BORGES, negociante.
- 4 DR. ALFREDO AUGUSTO DA ROCHA, advogado.

Consolação

- 1 DR. FREDERICO JOSÉ CARDOZO DE ARAUJO ABRANCHES, advogado.
- 2 DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA, advogado.
- 3 JESUINO JOSÉ PASCHOAL, proprietario.
- 4 ERNESTO AUGUSTO VAZ, tachygrapho.

Braz

- 1 FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA, proprietario.
- 2 THEOPHILO PRADO DE AZAMBUJA, proprietario.
- 3 DR. GUILHERME CAETANO DA SILVA, proprietario.
- 4 MIGUEL FRANCISCO DO COUTO, proprietario.

AMÃO DE BRANCO BRAZIL

(CONFERENCIA DO DR. L. COUTY)

Mais de uma vez temos tido a oportunidade de chamar a attenção dos nossos leitores, e sobretudo daquelles mais directamente interessados no estado das diversas questões que se ligam ao problema do trabalho manual no Brazil, para a autorizada opinião sobre ellas emitida pelo sr. Dr. Couty, o distinctissimo biologista, lente da Escola Polytechnica. Um opusculo que publicamos, e que escrevemos, nesta folha, alguns artigos examinando as opiniões do illustado professor, acerca do trabalho manual no Brazil, e publicamos, nessa occasião, uma carta que então nos fez a honra

de nos dirigir o autor do trabalho que analysamos.

As opiniões externadas pelo sr. Dr. Couty, no opusculo referido, tem sido pouco a pouco adoptadas no paiz, a proporção que os lavradores e possuidores de escravos, vão adquirindo mais exacta comprehensão das funestas consequencias economicas que decorrem para a riqueza publica e particular que se quer alcançar mediante o emprego do trabalho escravo.

Em uma conferencia que acaba de fazer na Corte, na presença de S. M. o Imperador, o sr. Dr. Couty, no tratado do mesmo problema social e economico da povoação, estudo esse que o illustado professor nos annunciara que viria a fazer, na carta acima mencionada.

A solida instrução do orador, a sua dedicacão pela sciencia e o desejo que tem sempre revelado de ser util ao Brazil, dão um grande peso ás considerações ethnographicas que fez na conferencia em que tratou das condições geraes do trabalho manual no Brazil.

Nas folhas fluminenses encontramos um resumo da conferencia.

Depois de demonstrar que o estudo de tão grave questão faz parte integrante do programma da cadeira de biologia industrial, do qual foi eliminado, entra o orador na indagação das suas condições geraes no paiz. Posto se manifeste partidario decidido de uma emancipação rapida, patenta que não haveria progresso algum se se tratasse de substituir os escravos pelos Chins ou outros assalvados; a questão é mais elevada.

Comparada a população do Brazil, em relação ao territorio, com a de paizes velhos ou novos, escravagistas ou de colonisação, vê-se que é 50 vezes inferior á da França, cinco vezes á dos Estados-Unidos, seis á do Chile, duas á do Uruguay, oito á do Cuba e quasi igual á de Venezuela e Republica Argentina. Ainda mais: em relação a população a quantidade do trabalho manual é infima, mesmo se se attender só ao trabalho agricola dos outros paizes, e se deixar de parte o trabalho industrial, em que as diferenças são muito mais sensíveis. Segundo as estatísticas, o numero de *das do trabalho agricola* é superior a dois milhares de milhares em França, atinge tres milhares de milhares na America do Norte etc.; no Brazil não pôde ser computado em mais de 150,000,000 dos quaes 50,000,000 para o trabalho livre, e enquanto os algarismos o mostram os novos territorios dos Estados-Unidos ou da Australia dobraram de população em 10 annos; a população do Brazil conservou-se estacionaria.

As permutas—importação e exportação—dão no Brazil, por habitante 56 francos, ao passo que nos Estados-Unidos dão 160 fr. em Venezuela 90, Chile 190, Australia 610, Cuba 330, Republica Argentina 180, Uruguay 300, etc. A crise actual tem, pois, causas profundas que se resumem nestas relações da população, do trabalho e das permutas.

No Brazil, como no Peru e na America Central, a causa primeira de tal estado de cousas reside na natureza da immigração hispano-portuguesa. Regulamentos restrictivos, como o de 1740 para o Brazil, sustaram a immigração dos outros paizes e limitaram a immigração das proprias metropoles. Dahi a necessidade de recorrer a negros escravizados e o lento desenvolvimento da população.

Os Hispano-Portuguezes por toda a parte usaram mais do só do que o colonisaram, atiraram-se á procura de minas e foram estabelecer se longe demais, sem dispôr de canhões nem meios de permuta. Ao passo que na Australia, e na America do Norte só o littoral, a principio, era colonizado, no Brazil o estabelecimento de povoados perdidos no interior, em Goyaz e em Mato Grosso, inutilizou, por assim dizer, o trabalho de grande parte dos habitantes emfim, por toda a parte, a raga hispano-portuguesa mestiçou-se ao passo que os Ingleses e os Hollandezes repelliaram as raças indigenas ou as utilizavam apenas.

Sem desconhecer o valor individual dos mestiços, discute o orador longamente a mestiçagem e as opiniões oppostas de Broca, Sauson, Quatrefages, Périer etc., e torna-se a provar que esta, muito util em certos casos, é muito difficil de ser apreciada do ponto de vista ethnico-social, entre raras diferentes que se misturam sem se fundir e apresentam reversões, produções de caracteres do typo primitivo.

Todos os defectos sociais das raças não são, talvez, a grande causa das condições do trabalho. Para mostra-lo, o orador analysa as funções do Brazil tomando para ponto de partida a comparação magistral de Spencer, reproduzida de Platão, Hobbes etc., entre os corpos sociais e os seres organizados, entre elementos individuais reunidos ou não em órgãos e adaptados cada um a uma função determinada. Nas sociedades como nos organismos superiores o trabalho deve ser dividido; ora a divisão do trabalho agricola é incompleta no Brazil.

O orador cita dados numericos. A média das propriedades é de 10 a 40 hectares na Nova Inglaterra; é de 80 a 200 nos Estados do Far-West. Em França há 3 milhões e 200 mil proprietarios de lotes de menos de 40 hectares e 150,000 apenas de lotes mais de 40. A Russia nas oit provincias estudadas, tem já 83 % de proprietarios de menos de 100 hectares e em 199 proprietarios 63 são campones, antigos servos, que compraram e pagaram 65 % das terras dos nobres.

A mesma Inglaterra começara a dividir a propriedade, antes ainda das terríveis crises agrarias da Escocia, sobretudo da Irlanda, e foi pela divisão do trabalho e os lotes de 600 pés de café por familia que os Hollandezes puderão utilizar Java.

A terra, passa, pois, em toda parte, para as mãos do trabalho e da individualidade. Infelizmente no Brazil não ha propriedade existe ainda entre o povo, e a mais pequena, e as enermes fazendas não se encontram essas propriedades inertes, cultivadas pelos proprietarios, que fazem a vida de outros paizes.

O orador analysa também o *agregado*, e mostra que differença ha nos seus analogos na Europa.

Patenta que o estudo que pode por em pratica as opiniões do sr. Dr. Couty, e applicar-se, como o camponio europeu a culturas multiplicas.

Cita ainda os exemplos de Spencer que mostram, na Europa, os individuos adaptados completa e hereditariamente a uma função, localizando-se em regiões determinadas para formar um verdadeiro órgão social productivo—aquí metallurgico, allí assucareiro, algures de porcellana, de tecidos, etc., etc. Esta adaptacão perfeita é a condição do trabalho industrial, e o orador apresenta factos para evidenciar que a principal difficuldade do trabalho industrial no Brazil não é o preço elevado e a carencia da operarios, é a sua má qualidade e a sua falta de adaptacão.

Reconhece, entretanto, quão difficil é determinar o papel dos elementos de povoação de um paiz, visto como paizes povoados como Brazil, Cuba por exemplo, são-lhes superiores, ao passo que as colonias ingleza do sul da Africa são-lhes inferiores. Serve-se deste ultimo exemplo para mostrar a importancia do segundo factor sociologico, sobrepuesto ao factor biológico, e do capital ferramenta (*ouillage*). Esta palavra corresponde, em grande parte, ao emprego das funções chamadas por Spencer *distribuidoras e reguladoras*.

Para que os elementos sociais ou individuos utilisem as produções dos diversos órgãos sociais, é necessario trocá-las, dahi a necessidade das estradas e vias de communicacão diversas—esses verdadeiros canoes da circulação social. E' necessario tambem, por causa das trocas internacionaes, que a produção entregue o minimo de trabalho manual possível; d'ahi as machinas e os animaes que substituem o trabalho muscular do homem.

Falla das tarifas, por demais elevadas no Brazil. Diversas produções lucrativas, milho, alfafa, etc., não são possíveis á vista d'ellas, em quanto que o trigo, muito menos caro, supporta nos Estados Unidos o frete de milhares de kilometros, etc.

Declara-se plenamente de accordo com o sr. F. Bólisario quanto á necessidade urgente de machinas agricolas, engenhos bem organizados, etc. O trabalho no Brazil é ainda por demais directo e primitivo, do onde resulta tambem a sua insufficiencia e custo elevado.

Estas difficuldades accessorias não são levidas só ao estar o paiz mal povoado ou serem escassos os braços: provém da oxiguidade da *reserva economico (epargne)* necessaria para crear o *capital ferramenta*.

O orador apresenta os dados acerca de preços de arados, valores de engenhos, etc., e calcula, sem levar em conta as vias de communicacão, em muitos milhares de contos as sommas a despendar para dotar o Brazil de engenhos e *ferramenta agricola*. Ora a reserva economica é pequena no Brazil. Os valores moveis assim como as companhias que os representam, as terras cultivadas, localizadas em poucas mãos, tem um valor infimo e difficilmente realizavel, o que offerece poucas garantias a bancos hypothecarios.

O numerario, essa especie de vaso motor da circulação, como o chama Spencer, que faz affluir as substancias nutritivas aos órgãos doentes ou fatigados, o numerario é pouco abundante. Dahi fluctuações de cambio e perdas experimentadas pelas trocas nacionaes, etc. Emfim, os impostos são fraços, inferiores aos da Inglaterra, França, Chile, etc., facha do qual decorre a difficuldade para o governo de desempenhar o seu papel de primeiro regulador e de colonisar, abrindo vias de communicacão, etc.

O orador desculpa se por ter-se alongado tanto e dito as cousas que quanto taes que lhe pareciam ser. Seus estudos sobre o factores de produção no Brazil consistem que tem o paiz vantagem de não ter outros meios mais adiantados. A importancia dos impostos, da exportação e dos dias de trabalho, reconhece-se que o nosso paiz, com trabalho igual, paga ou troca duas ou tres vezes mais do que os Estados Unidos ou a França. Comparando o *rendimento* da cultura do café, a canna ou a mandioca, etc. dá tres a cinco vezes mais por hectare, do que os cereaes, a beterraba, a batata etc. e com menos trabalho manual.

Tem, pois, o Brazil direito de contar com o futuro, e basta prover-se de bons trabalhadores para sobrepoujar os seus concurrentes actuaes.

Tratará o orador, em outra conferencia, de indagar os meios de conseguir tal desideratum, discutindo a questão dos Chins.

QUESTÃO MISSÕES

Confirma-se a noticia de que um dos membros do actual ministerio argentino, o sr. Dr. Irigoyen, contestou em uma carta firmada pelo seu nome e inserta em diversas folhas bonaerenses, as cartas descriptas pelo sr. Barão de Coteigipe, ao redactor do *Globo*, relativamente a questão do territorio litigioso das Missões.

A importancia desse documento é tal que não podemos deixar de reproduzi-lo integralmente.

Nós o faremos, por em proceder dos seguintes

commentarios que sobre elle escreveu o *Jornal do Commercio*:

« Comquanto, diz o *Jornal*, mais do que documento official, seja aquelle escripto uma simples carta respondendo a outra, o nome que a assigna tem tanto peso na referida republica, já pela posição que o sr. Irigoyen occupa, já pelo papel representado nesta momentissima questão das Missões, que a publicacão produz profunda sensacão em Buenos-Ayres, sensacão que dalliãos offovecem não se tem sympathica nem antipathica ao Brazil, e a qual se reflecte no *Jornal* de Buenos-Ayres. »

« Segundo todas as apparencias, a questão das Missões não poderá ser amigavelmente resolvida senão por meio de um arbitramento que resguarde o amor proprio de ambas as partes, aqui muito mais empenhado do que o interesse de algumas leguas de territorio mais ou menos; mas tão pouco crêmos que possa olla nunca vir a ser causa real de uma guerra entre os dois povos. Se desgraçadamente um dia tivesse de surgir a lucta das armas, em outros campos havia de ser travada. Ainda assim está longa de ser deslucida de alta importancia esta questão das Missões, e basta tratar-se de limites entre vizinhos que desejam viver em paz e amizade, para que ambos os governos se devam julgar constituídos na obrigação de achar-lhe solução proxima e honrosa. »

« Os mesmos motivos que prenderam a attenção dos Argentinos á carta do sr. Irigoyen devem despartir a nossa, por isso em outra succção a reproduzimos hoje integralmente. »

Eis a integra da carta :

Buenos-Ayres, 13 de Junho de 1882.

Nos jornaes desta cidade e nos do Rio de Janeiro, foram publicadas duas cartas dirigidas pelo sr. Barão de Coteigipe ao redactor do *Globo*, nas quaes se tratava nos limites desta republica com o Imperio. S. exc. invocou o tratado projectado em 1857 com a confederacão e, entre outras observações que faz e julgamos susceptiveis de rectificacão, escreveu o seguinte :

« Não ha, que me consta, acto algum dos Argentinos, a não ser aquelle de que agora se trata, que autorise a occupação das terras que disputam. Pelo contrario, existe o tratado de Janeiro de 1857 que as reconhece como dominio do Brazil. »

« Se esse tratado, negociado pelo governo argentino e approved pelo congresso, não foi por fim ratificado pelo general Urquiza, sob cuja presidência foi celebrado, por motivo que nos honra, nem por isso deixa de ser um documento historico, o qual, pelo menos, deve pôr em duvida o direito que hoje se arroga o mesmo governo argentino. »

« Existem tambem para contrariar tão ouzada pretensão, os documentos da negociacão que em 1870 se realizaram em Buenos-Ayres, entre o ministro das relações exteriores, o sr. Irigoyen (o mesmo que assigna o decreto de expropriação) e o sr. Barão Aguiar de Andrade. »

A palavra do Barão de Coteigipe exerce justa influencia no seu paiz e é attendida no estrangeiro; esta consideracão aconselha-me fazer a presente rectificacão á sua carta, naquillo que tem relação com a conferencia de 1870. Comquanto confio na fidelidade da minha memoria, esperei que obtivesse ordem do sr. ministro das relações exteriores para rever a correspondencia que dirigi sobre este assumpto e que, segundo affirma o sr. Barão, não é de *natura reservada*. »

Em 1876 tive a honra de firmar, como ministro plenipotenciario desta republica, os tratados de paz, limites e commercio com o Paraguay e os protocolos de 3 de Fevereiro, que restabeleceram a cordialidade das nossas relações com o Imperio. »

Como representante do Paraguay, assistio ás negociações e sr. ministro das relações exteriores dr. Machain e por parte do Brazil o sr. Barão de Aguiar de Andrade, ex-co. sr. Barão de Coteigipe est com a pasta dos negocios est.

Terminados que foram os trat. e protocolos de Fevereiro, o sr. Andrade manifestou-me o conveniencia de estabelecer definitivamente a linha divisoria de ambos os paizes e aceitei sem reparo aquella insinuacão que estava nas idéas do governo argentino. O sr. Barão de Aguiar de Andrade, a principio extra-officialmente, adianando a forma official para o momento em que estivessemos de accordo sobre as bases da convenção definitiva. Adoptamos esta resolução, desejando afastar todo e qualquer pretexto para novas desconfianças, que carecem de fundamento, mesmo quando algumas suscitam com perseverança. »

O sr. Barão Aguiar de Andrade propoz a confirmacão do tratado projectado entre a confederacão e o Brazil em 1857. »

Aquelle pacto, disse, foi firmado pelo presidente da republica e approved pelo congresso. A falta de troca de ratificações não alterava, na opinião, de s. exc. a existencia e força do compromisso. »

Por minha parte não pude dar ao tratado o caracter que lhe attribuia o sr. ministro do Brazil. As obrigações internacionaes, observei eu, constituem-se pela troca dos instrumentos que as contém. A accitação do chefe do Estado e a approvação do congresso são pela nossa constituição, tramites preliminares e para que o poder executivo possa contrahir definitivamente os compromissos internacionaes; estes, porém, constituem-se pelas ratificações e pela troca dellas. »

Depois destas observações, o sr. Andrade pareceu prescindir do texto do tratado de 1857 e estar disposto a tomar-o simplesmente como projecto para nova negociacão. Estive disposto a aceitar a redacção do art. 1.º, convindo em que podia consignar-se,

com o mesmo numero de ordem, na convenção que preparavamos.

O sr. Barão de Andrade propoz a reproducção do art. 2.º do tratado de 1857, cujos termos foram os seguintes:

« As duas altas partes contractantes declaram, para evitar qualquer duvida, não obstante as designações do art. 1.º serem bem conhecidas, que os rios Popuri-Guazú e Santo Antonio, do que falla o dito artigo, são os que foram reconhecidos em 1759 pelos demarcadores do tratado de 13 de Janeiro de 1759, celebrado entre Portugal e Hespanha. »

Não considerei aceitavel esta redacção, e impugnei-a nos seguintes termos:

« O art. 2.º refere-se ao reconhecimento de 1759 e esse reconhecimento não teve resultado definitivo, sendo por isso necessario tomar novas commissões ou partidas demarcadoras. Para evitar toda e qualquer difficuldade antecipada sobre este ponto, creio que deve omitir-se a referencia ao reconhecimento de 1759 e estabelecer que os rios mencionados no art. 1.º se determinarão á vista dos trabalhos, explorações e reconhecimentos praticados no seculo passado por ordem dos governos de Hespanha e de Portugal. »

« Julgo tambem que, no interesse de que as discussões de limites terminem definitivamente, devemos estipular que, no caso de desaccordo, os commissarios consultarão os seus governos, e se estes não chegarem amigavelmente a uma transacção sobre os pontos em controversia, os pontos de divergencias serão submettidos ao arbitramento de um governo amigo. »

O sr. Andrade submettu á consideração do seu governo as minhas observações e as formulas que tive a honra de lhe propor, e mais tarde communicou-me que nenhuma dellas tinha sido aceita. »

« As razões que teve o governo imperial para não as aceitar, disse s. exc. são as mesmas que antes tive a honra de submeter á esclarecida consideração de v. exc. Deixar a designação da linha da fronteira, isto é, do verdadeiro Popuri-Guazú, aos novos demarcadores, não é resolver a questão, mas sim fazel-a retroceder ao seculo passado, renovar as controversias que então tinham havido entre Portuguezes e Hespanhoes. Se ha duvida a respeito do rio Popuri-Guazú, que meios terão os commissarios para resolve-la? Não desconhecera v. exc. que essa duvida ha de surgir infallivelmente por occasião da nova demarcacão. »

O sr. Barão de Coteigipe, no documento que me dirige, diz, e com razão, que as tres ultimas fórmulas são identicas na sua substancia, comparadas umas com as outras e tambem com as duas anteriores igualmente propostas por v. exc.

« Não adiantamos um passo, disse s. exc., e todavia achamo-nos enredados com a idéa inadmissivel do um novo reconhecimento feito como correctivo dos anteriores e, por consequencia, sujeitos ás contingencias da renovação do pretensões já impugnadas pelos demarcadores portuguezes e por nós mesmos. O risco inherente a esse novo reconhecimento subsistirá sempre, seja qual for a redacção do artigo do tratado, se não especificar expressamente a linha do demarcacão. »

O sr. Barão de Coteigipe reconhecendo que os meus esforços nada conseguiram até agora e sem esperanca que mais por diante tenham melhor exito, ordenou-me de abandonar a negociacão do tratado e partir immediatamente para Buenos-Ayres, afim de entregar a minha carta revogatoria, dando assim logar a que o sr. Barão de Araujo Gondim possa tomar a seu cargo a legação do Brazil naquella capital. Não quero, porém, dar esse passo, sem primeiro receber de v. exc. a ultima palavra do governo argentino, acerca do assumpto de que nos temos occupado. Rogo, pois, a v. exc. se sirva obsequiar-me com uma resposta sobre o assumpto. »

« Sentiria que a insistencia de v. exc. em não querer aceitar a redacção do art. 2.º do tratado de 1857 ou o seu equivalente a causa que venha frustrar a solução de uma questão que no futuro poderia produzir algum conflicto entre os nossos respectivos paizes. O interesse que tenho em ver decidida esta unica questão pendente entre a republica e o Brazil, e o desejo de collocar as nossas relações no pé da mais cordial amizade, me induzem a fazer um ultimo esforço. »

« Na verdade, não comprehendo, desoupe v. exc. a minha franqueza, a insistencia de v. exc. em não aceitar o reconhecimento dos rios Popuri-Guazú e Santo Antonio, feito em 1759 pelos commissarios portuguezes e hespanhoes; quando o governo argentino não pôe allegar nenhum titulo que lhe dê dominio ou direito aos terranos a léste destes rios e quando o Brazil tem a posse dellles mais que secular; herdadia de Portugal e sustentada por elle até hoje. Confio, portanto, no patriotismo e na illustração de v. exc. que saberão vencer a difficuldades com que tropeçamos, concluindo do modo mais satisfactorio para os dons paizes a negociacão do tratado de limites. »

Apezar do interesse que tenho tomado em contribuir para fixar definitivamente os nossos limites com o Brazil, não pude aceitar as propostas do sr. representante do Imperio e respondi ás suas observações nos seguintes termos: »

« Como tive a honra de manifestar a v. ex. nas nossas conferencias, estou muito longe de pretender renovar as discussões que sustentaram os governos do Portugal e de Hespanha. Assim, aceitei, do accordo com v. exc., na parte que nos toca, a reproducção do tratado de 1777 ou 1750, que estabeleço os limites de Portugal e hoje os do Brazil. »

« Estabelecida a designação no tratado, resta unicamente fazel-a pratica, determinando quaes são os rios Santo Antonio e

Popiri Guazú. Se a demarcação de 1759, foi feita pelas indicações do tratado de 1750, não creio que possamos recolher divergências entre os commissarios, visto que estes teriam por unica missão fixar os rios que correspondem a essas indicações, ou, para melhor dizer, aquelle tratado. Se a demarcação foi feita pelas instruções que expediram de commum accordo os governos de Portugal e Hespanha, bastaria reproduzir-as aos commissarios, para que ddessem o mesmo resultado.

« So a demarcação de 1759 foi, como v. ex. julga, praticada de accordo pelos commissarios do Hespanha e Portugal, parece-me mais provavel que ella fosse aceita pelos commissarios que se nomeassem. E é fundado em tudo isto que tomo a liberdade de indicar a v. ex. que estou disposto a aceitar uma redacção em que todos os antecedentes recordados sejam tomados em consideração, facilitando assim o ponto pendente.

« Ao divergir da opinião de v. ex. não intento restabelecer antigas difficuldades, intento resalvar um inconveniente que me é difficil eliminar. Acho que a demarcação de 1759 não ficou definitivamente aceita, visto que, celebrado o contracto de 1777 se nomearam commissarios demarcadores para toda a linha de fronteiras, inclusive a parte de que nós occupamos.

« Estas commissões principiaram os seus trabalhos, sem que se haja podido descobrir o resultado que tiveram.

« E' pois, uma difficuldade muito seria para o governo aceitar, como definitiva, uma demarcação que não ficou terminantemente accordada entre os governos de Hespanha e Portugal.

« Julgo que seria este o resultado a que chegariam os commissarios e parece-me que o sr. presidente, no seu desejo de concorrer com v. ex. para a prompta conclusão deste assumpto, lhe indicou que poderiam ampliar-se as facultades dos commissarios, concedendo-lhes a facultade de resolver como arbitros qualquer difficuldade que surgisse.

« Sentirei que v. ex. não julgue aceitavel nenhuma destas indicações, porque isso o privará da satisfação de firmar com v. ex. uma convenção diplomatica. Além disto, estou certo que esta assumpto nunca trará difficuldades entre os dous governos. E neste momento não lhe pudemos por tempo, será, facil que o tenha mais para o futuro; talvez seja prudente arradar previamente o temor de difficuldades, que não surgirão provavelmente na pratica ou execução do tratado, e para isto pôde convir fazer-se alguma reconhecimento ou estudo de commum accordo.

« O sr. Barão de Andrade não achou fundadas as minhas observações; porém, animado do espirito amigavel que mostrou nas suas relações com o ministerio a meu cargo, propoz uma nova formula que tambem me vi obrigado a declinar.

« Sinto profundamente, disse o sr. ministro do Brazil, que v. ex. julgue uma difficuldade muito seria aceitar como definitiva a demarcação feita no anno de 1759 pelos commissarios de Portugal e Hespanha. Não me sendo dado vencer esta difficuldade e, por outro lado, tomando na devida consideração a manifestação de v. ex. de estar muito longe de pretender renovar as questões que sustentam aquelles dous governos, e especialmente aceitando a promessa que me fez v. ex. n.uma das nossas primeiras conferencias, de fazer qualquer concessão nas instruções que ddesse ao commissario demarcador por parte da Republica Argentina, animo-me a propor a v. ex. uma redacção para o art. 2º do nosso tratado, redacção que considero obviar a difficuldade com que tropeçamos e que, nutro a esperanza, será aceita pelo governo de v. ex.

« Eliminamos o art. 2º do tratado de 14 de Dezembro de 1857 e adoptemos o 3º, que passará a ser o 2º do novo tratado, da seguinte forma:

« Art. 2º. Depois do ratificado o presente tratado, as duas altas partes contractantes nomearão cada uma um commissario para, de commum accordo, proceder no mais breve termo a demarcação dos mencionados rios Popiri-Guazú e Santo Antonio, de conformidade com a estipulação do art. 1º, a qual se funda no principio do *uti possidetis*.

« Se v. ex. aceitar, como espero, esta proposta, não duvido que seja igualmente aceita pelo meu governo, pois nella está consagrado o principio por elle admittido em todos os tratados de limites que o Brazil tem celebrado com os seus vizinhos. Sirva-se, pois, v. ex. dizer-me se aceita, para que eu possa solicitar pelo telegrapho a competente approvação do sr. Barão de Cotegeipe.

Correspondendo aos amistosos esforços do sr. Andrade, manifestei que aceitava a eliminação do art. 2º do tratado de 1857, porém que não podia admittir a adição que me propunha no art. 3º.

« Não teria duvida, disse eu, em aggregar ao art. 3º, que passará a ser o 2º, a phrase « a qual se funda no principio do *uti possidetis* », se lhe encontrasse facil collocação, tratando-se de duas nações, cujos titulos derivam de outras que fixaram anteriormente os seus limites por tratados internaciaes claros e precisos. Considero que o *uti possidetis* é perfectamente invocado entre os Estados americanos, que dependerão de uma só soberania, o que tem fronteiras indeterninadas ou confusas. As circumscripções territoriaes, neste caso, estavam dependentes de uma jurisdicção commum, e fixaram-se por actos administrativos que, não tendo caracter soberano, se alteravam pela vontade do soberano. Tratando-se, porém, de Estados, cujos titulos derivam de pactos internaciaes, nos quaes se hão designado os rios e pontos que servem de divisão, não me parece possivel uma estipulação fundada no *uti possidetis*, que unicamente se aceita quando, na falta de limites estabelecidos, se sanciona provisoria ou definitivamente a possessão.

« Estando distantes de pretender renovar as antigas questões que dividiram os governos de Hespanha e Portugal, poderíamos conciliar os interesses e principios communs, aceitando o espirito dos arts. 16 e 19 do tratado de 1777 e redigindo-a da seguinte forma:

« Os commissarios nomeados terão presente que a demarcação da linha divisoria deve tender, como estipularam os governos de Hespanha e Portugal no 1º de Outubro de 1777, a conservação do que cada um possua em virtude do citado tratado. No caso de occorrerem algumas divergencias entre os commissarios sobre a execução do presente

tratado, procurarão removê-las provisoriamente, sem proceder de facto a alteração nenhuma e darão conta aos respectivos governos para que resolvam definitivamente os pontos que tiverem originado a dissidencia. « Orendo que estas estipulações correspondem plenamente aos dosos de v. ex., tomo a liberdade de propôr-las em substituição da phrase que v. ex. se dignou indicar-me. Quanto ao mais, creio firmemente que não se produzirão dissidencias na execução do tratado e será para lamentar que pelo receio de alguma divergencia entre os commissarios (que se se produzissem facilmente os governos as aplanariam), adiemos a celebração do um tratado que interessa a ambas as nações e, que, em qualquer época que se promova apresentará a mesma difficuldade que hoje ddeem v. ex. »

Estas propostas não foram admittidas pelo sr. Barão de Cotegeipe, que escreveu ao sr. Andrade, o seguinte:

« Bem pesadas todas, as circumstancias da questão, o mais prudente é deixá-la no estado em que ella se acha e aguardar que o tempo lhe dê a conveniente solução. Recomendo, pois, a v. s. que declare ao dr. Irigoyen que o governo imperial não pôde aceitar a sua ultima proposta e dá por terminada a negociação da qual v. s. ha sido encarregado.

« Declaro v. s. igualmente que esta resolução é tomada em consequência da essencial divergencia entre os dous governos, pois o do Brazil não pôde prescindir da fronteira descrita no tratado de 1857 e o da Republica Argentina tende evidentemente a annullar essa fronteira por meio de um novo reconhecimento desnecessario e sujeito ás duvidas e contestações que antes se apresentaram por parte do governo de Hespanha. »

Em consequência das anteriores instruções, a negociação ficou concluída; tendo, por minha parte, o sentimento de não haver estado do accordo nella, com o distinto diplomata com quem antes havia firmado estipulações que asseguravam a confiança dos nossos respectivos paizes. Mas, ao deixar suspensa aquella negociação, tive a firme convicção de que a delimitação pendente não será causa de tibieza e desacordo entre ambos os paizes. Ella será resolvida pela prudencia e rectidão de ambos os governos e pela illustração dos seus dignos representantes. Entretanto, esta veridica exposição da negociação de 1876 demonstra:

Que o sr. Barão de Cotegeipe, ao assegurar que não ha nenhum acto do governo argentino que autorisa a occupação do territorio de Missões até os rios denominados no seculo passado Popiri-Guazú e Santo Antonio, não teve presente a correspondencia que sustentou com o sr. Andrade, que está em desacordo com aquella affirmação.

Que ao citar os documentos daquella negociação, como comprovativos da sua opinião, esqueceu que ella não teve resultado, precisamente por haver eu recusado admittir a validade do reconhecimento de 1759, sustentado decididamente por s. ex. no seu caracter de ministro de negocios estrangeiros do Imperio.

Que não aceitei o tratado de 1857, como parece dal-o a entender o sr. barão, pois que resisti inflexivelmente ao art. 2º, por reputá-lo indesejado e repelli a idea de addicioná-lo ao 3º, que me foi tambem apresentado naquella negociação e, por ultimo, que rejeitei o principio do *uti possidetis*, proposto por s. ex., por considerá-lo inapplicavel entre Estados que não dependeram do mesmo soberano e cujos titulos derivam de duas nações que fixaram os seus limites em tratados memoraveis, pelas graves questões que resolveram o pelo lugar, que têm até agora, nos annaes da diplomacia.

BERNARDO DE IRIGOYEN.

Junho, 13 de 1882.

INTERIOR

PROVINCIA DE S. PAULO

Amparo. — Recebemos o ultimo numero do Comercio do Amparo.

— Das reuniões politicas havidas a 18 do corrente sabe-se o seguinte:

— Da conservadora:

Que clogou novo directorio, e que ficou composto dos srs:

Alferees Luiz de Souza Leite, reeleito.

Dr. Francisco Antonio de Araujo, reeleito.

José Pedro de Godoy Moreira Junior.

Capitão José Pires de Godoy.

João Aleixo de Godoy.

Organisaram-se as chapas de vereadores e juizes de paz.

— Da republicana, que:

1.º Nomeou uma commissão composta dos cidadãos João Baptista Salustiano da Rocha, João Mendes do Amaral, Tristão da Silveira Campos, Assis Prado, drs. Silva Pinto e Muniz de Souza, para organizar as chapas e dirigir a proxima eleição.

2.º Elegu representante ao congresso republicano da capital o dr. Joaquim José da Silva Pinto, medico e bacharel em medicina.

3.º Elegu secretario do club o dr. A. Muniz de Souza, advogado.

— Na reunião liberal elegueu-se o novo directorio, que ficou assim composto:

Commendador Joaquim Pinto de Araujo Cintra.

Tenente coronel Antonio Pires de Godoy Jorge.

Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho.

Antonio Gonçalves de Oliveira Bueno.

Francisco de Paula Camargo.

Ficou a cargo do mesmo directorio a organização das chapas de vereadores e juizes de paz.

Cananea. — Temos a Gazeta, dessa localidade, de 11 do corrente, d'onde extrahimos as seguintes noticias:

Na noite de 6 do corrente cahiu sobre esta villa uma medonha trovoadá acompanhada de copiosa chuva.

Uma fiação electrica foi cair em casa do residencia do sr. João Matheus de Azevedo, e sahindo por uma casa vizinha facheou a porta da frente.

Felizmente não fez victima alguma, e contentou-se a fazer asphyxiaz por espaço de meia hora a um sobrinho do sr. Azevedo.

— Sendo a meza eleitoral da parochia composta de tres juizes de paz e dous supplementes, é de extranhar-se que o 2.º juiz de paz

em exercicio convidara, por edital, aos tres juizes de paz, e isto contra o disposto no art. 191 do Decreto n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881.

— Falleceu, a 4 do corrente, o octogenario Antonio Dias Taborda, que exercera nesta villa empregos de nomeação do governo geral e da camara municipal.

— Era geralmente estimado.

Piracicaba. — Temos o Piracicabano de 21 do corrente.

A 17 chegou ao porto dessa cidade, vapor Piracicaba, trazendo 12,291 kilos de cargas. No dia seguinte tambem chegou Souza Queiroz, que trouxe 3,018 kilos mercadorias e 16 passageiros.

— Durante seis noites consecutivas fora visto ao ponto em cometa, que apparecia logo depois das 6 horas da noite desapparecendo as 7 mais ou menos.

— Partiram a 19 e 20, com destino ao porto de Leopoldo, vapores Piracicaba e Souza Queiroz, o primeiro levando diversas cargas a frete e o segundo levando um carregamento de 13,600 kilos e 17 passageiros.

— A 19 realizou-se, como estava annuado, a reunião do partido conservador do municipio.

Compareceram a reunião 43 eleitores.

Depois do discurso de Rezendo exposto o motivo que o levou a convidar os eleitores conservadores para essa reunião, foi nomeada uma commissão composta dos srs. José Fernando de Almeida, Barão da Serra Negra, e o mesmo dr. Rezende para organizar as chapas dos candidatos que pretende apresentar o partido para vereadores e juizes de paz.

Tietê. — Já se acha em construção a estação da ferro-via.

— Ficará concluido, brevemente, o assentamento da ponte da ferro-via do Boitava, sobre o rio Sorocaba.

MINISTERIO

Lê-se na Gazeta de Noticias de hontem: « Consta-nos que, não estando o ministerio de accordo com o parecer da commissão mixta acerca da reforma de diversos pontos da lei e regulamento eleitoral, resolveu oppor-se a que fosse elle dado para ordem do dia dos trabalhos da camara.

« O ministerio é da opinião que a lei eleitoral e o respectivo regulamento só devem ser alterados com relação aos meios de evitar as fraudes, e não no sentido de difficultar as provas para o alistamento.

« Se a camara entender que o parecer deve entrar em discussão, o ministerio retirarse-ha, devendo ser indicado; para organisadores do futuro gabinete os srs. conselheiros Saruiva ou visconde de Paranaçu. »

Sobre o mesmo assumpto lê-se no Globo: Mantomos a noticia dada na 1.ª edição sobre a crise ministerial.

A commissão mixta de divisão da lei eleitoral está em divergencia com o gabinete. Na primeira sessão da camara será levantada a questão de confiança que tem de resolver a crise.

Grande parte da maioria acompanha a commissão.

Hoje, á ultima hora, estavam em conferencia com o sr. conselheiro Saruiva o presidente da camara, sr. conselheiro Moura, e o ministro da marinha.

O desmentido dado em bolotim pelo Diario do Brazil, carece de fundamento e nada adianta, visto affirmar que o ministerio não pediu demissão.

A demissão será solicitada depois da votação da camara.

Provincia de Santa Catharina

Concedeu-se ao bacharel Ernesto Francisco de Lima Santos, exoneração do cargo de presidente de Santa Catharina.

Remoções

Por decreto de 23 do corrente foram removidos:

Para a Relação de S. Salvador, o desembargador Antonio Agnello Ribeiro.

Para a da Fortaleza, o desembargador Umbelino Moreira de Oliveira Lima.

Para a 1ª vara civil e crime de Porto-Alegre, o juiz de direito Ernesto Francisco de Lima Santos.

Juizes de direito

Consta que foram nomeados os seguintes:

Para a vara commercial da Bahia o dr. Manoel Alves de Lima Gordilho;

Para a comarca do 1.º circulo Imperial, o bacharel Torquato de Viana;

Para a comarca do 2.º circulo Imperial, o bacharel Virgilio Martins de Medeiros.

Desembargador

Por decreto de 23 do corrente foi nomeado desembargador da Relação de Belém, o juiz de direito Salustiano Orlando do Araujo Costa.

TELEGRAMMAS

Montevideo, 23 de Junho.

O governo acaba de decretar com urgencia a criação de novos batalhões por meio do recrutamento.

(Da Gazeta de Noticias)

A thesauraria provincial de Goyaz, até 6 do pasado, despendera 200.904\$548, arrecadara a quantia de 178.258\$392, ficando um deficit de 32.333\$413.

O ministerio do imperio remetteu a presidencia desta provincia, a carta de naturalização do portuguez José Joaquim Cabral de Vasconcellos.

Companhia do Morro Velho

Lê-se na Gazeta de Noticias de 23 do corrente:

« Em conferencia de hontem, do Tribunal da Relação, foi decidido na revista civil em que são reconcorrentes Antonio e mais 164 escravos, e recorrida a Companhia de Mineração de S. João d'El-Rei Limitado Morro Velho, que é procedente a acção para declarar livres os 165 escravos, depositados, e autores na questão.

« Ficou claro que esses escravos não são libertos pelas cartas de liberdade posteriormente expedidas pela companhia accionada, mas sim pela clausula expressa no contracto da companhia.

« O Tribunal da Relação ordenou mais que, levantado o deposito, sejam entregues aos autores, os escravos, os jornas por elles vendidos depois do deposito — e salvo o direito á acção competente pelo mais que lhes for devido relativamente ao tempo em que trabalharam sem que a isso fossem obrigados. »

Nomeações

Por decretos de 23 do corrente foram nomeados:

O desembargador Manoel Felipe Monteiro para o lugar de ministro do supremo tribunal de justiça.

Presidente da Relação de S. Salvador, o desembargador Francisco Liberato de Mattos.

Procurador da corôa da mesma Relação, o desembargador Domingos Ribeiro Folha.

Procurador da corôa da Relação de Goyaz, o desembargador Manoel Carrillo da Costa.

A instrução publica na Italia

Um escriptor italiano, conhecido pelos seus trabalhos historicos, Nicolao Fornelli, acaba de publicar um interessante volume sobre a Instrução Publica na actualidade (L'Insegnamento publico di tempo nostri).

O autor discute amplamente a questão da separação do ensino e do Estado. A primeira parte do livro foi consagrada a um exame historico dos desígnios da instrução publica nos paizes aonde foi ella abandonada, na sua actualidade, a iniciativa individual, a das communas, das associações ou dos interesses particulares. As nações em que se tom manifestado qualquer dessas iniciativas, conclue o autor, e a cuja frente se acham a Inglaterra e os Estados-Unidos, tem reclamado, depois de verem mallogradas todas essas tentativas, a activa intervenção do poder central nos domínios da instrução.

Na segunda parte da sua obra, Fornelli expõe as razões por que é necessario que o ensino seja distribuido pelo Estado.

Com referencia á Italia, constata elle que a revolução politica e anti-catholica que fez desta nação o que ella é, foi realçada por uma minoria.

A massa do povo não accitou-a nem approvou-a, mas a ella submetteu-se, tolera-a em silencio, e muita gente entre ella, só com a esperanza de uma mudança futura.

Existe uma contradicção entre a consciencia nacional e a fé religiosa da nação. D'ahi, a não serem tomadas as devidas medidas, deve originar-se uma crise em que a Italia poderá perocer.

O melhor meio de evitar-se essa crise, diz Fornelli, será estabelecer a instrução leiga e pastrorica. Seria preferivel, acrescenta elle, consagrar-se uma conciliação entre a Igreja e o Estado moderno, mas isto não é possivel e nem se pode esperar-o. E' inevitavel, na opinião do autor, uma lucta de morte entre elles, pelo menos na Italia, aonde o povo tem provado ser incapaz de prestar-se a conciliação. (O partido patriótico não tem, pois, escolher.

K preciso preparar suas armas, das quaes a instrução é a principal.

O autor promette tratar, no segundo volume, das medidas praticas que devem ser adoptadas, na Italia, para « tornar completamente leigas todas as manifestações da vida publica. »

Sancionou-se a lei n. 3,074 de 17 do corrente, concedendo ao ministerio dos negocios do imperio, affim de ocorrer ao pagamento de despesas feitas e por fazer por conta do exercicio de 1881—1882 creditos supplementares na importancia de 683:713\$533, sendo: § 13, subsidio dos senadores, 193:645\$ 61; § 14, secretaria do senado, 65:037\$190; § 15, subsidio dos deputados, 271:548\$337; § 17, secretaria da camara dos deputados, 93:745\$262; § 20, presidencias de provincia, 58:707\$233.

Chegou a Buenos-Ayres uma companhia lyrica franceza, sob a direcção de Mrs. Cochelin e Delacour.

O pessoal é o seguinte:

Mrs. Le Breton, 1.ª tenor da opera comica e de opereta, Legros, tenor comico; B. Gregoire, primeiro barytono de opera comica e de opereta; Joyeux primeiro comico; Mmes. Marie Bonafey, Maria; De Schieder, Rivand, Lacour, Chambly, Parisi, Mariani e Lazzalle.

Foram approvados por decreto n. 8,573 de 10 do corrente, a requerimento da companhia Engenho Central da Pojeua, na provincia da Bahia, a reforma dos estatutos com as alterações propostas, ficando elevado o seu capital a 500.000\$ dividido em 500 acções de 1.000\$000 cada uma.

Consta estar nomeado presidente das Alagôas o sr. dr. Domingos Antonio Raiol.

Eleição de um deputado pela Bahia

Por telegrapho sabe-se que em Taperoá, Guarem, Goquiú, Santarom, Camami e Porto-Seguro (6º districto) tiveram votos os sr. conselheiro Carneiro da Rocha 168, dr. Augusto França 133.

Resultado conhecido: Conselheiro Carneiro da Rocha . . . 688 Dr. Augusto Ferreira França . . . 318

PARLAMENTO

No senado e na camara dos deputados, ante-hontem não houve sessão por falta de numero legal.

Incidente no mar

Lê-se no Globo de 22 do corrente:

« O paquete Rio de Janeiro, da companhia nacional, commandante Seixas, na viagem que acaba de concluir hoje, teve occasião de prestar importantes serviços a duas embarcações que lhe pediram auxilio.

« Ao passar em frente ao Palmar, na ida do Rio Grande para Montevideo, encontrou uma baleeira de Buenos-Ayres, tripulada por 2 homens, que se achava desgarrada do canal do Rio da Prata havia 40 dias, tendo sofrido, durante esse tempo, os fortes temporaes que cahiram e a obrigaram a correr, ora para o norte, ora para o sul, ao capricho dos ventos sem ver a costa.

« Ao signal de socorro dos tripulantes o commandante Seixas accudiu promptamente, e dando boque a baleeira, a conduziu até proximo do porto de Montevideo, d'onde ella seguiu á vela até Buenos-Ayres. Já elles tinham esgotado os mantimentos, restingando-lhes apenas um balde com agua e um pouco de feijão; e comiam cru, por não terem meios de fazer fogo: Foi-lhes supprido o necessario para concluir a viagem.

Pouco depois, ao passar por Castilhos, viu o commandante Seixas o vapor Montevideo ancorado nesse porto, com signal, pedindo para que se aproximasse, affim de communicar com aquelle.

« Feita a manobra, descobriu-se o commandante de referido vapor que tendo sahido do Rio Grande no dia 5 de Junho, apanhara o temporal de 6 e 7, que o obrigou a arribar áquelle porto, onde se achava sem carvão para concluir a viagem a Montevideo, o por isso lhe pediu que fornecesse-lhe 5 1/2 toneladas, podendo ser promptamente attendido. »

Foi sancionada lei n. 3,073 de 17 do corrente, concedendo ao ministerio dos negocios do Imperio mais um credito extraordinario de 20.900.000\$0 para ser applicado, especialmente ao pagamento do despezas com socorros ás provincias flagelladas pela secca e molesta epidemica.

MINISTRO ARGENTINO

A respeito do novo ministro da Confederação Argentina junto ao governo brasileiro, lê-se o seguinte em uma folha do Montevideo:

« No caracter de ministro plenipotenciario da Republica Argentina, em missão especial ao governo de S. Christovam, pôde hoje no vapor Elbe o sr. D. Jacinto Villegas, regresso entre nós desde a sua vjantude, e que durou longos annos desempenhou o cargo de ministro residente e consul geral nesta Republica.

« Nas recentes emergencias suscitadas com o Brazil, o governo da Republica Argentina confiou aos talentos diplomaticos aos sentimentos patrioticos do sr. Villegas a digna missão de tratar uma questão, cujo desfecho esperamos ha de ser honroso para ambos os paizes, e novo vinculo que estreite a paz entre os dous continentes da America, a cuja sombra prosperam rapidamente.

« Felicitamos ao sr. Villegas pela honrosa missão que seu governo lhe confiou, e despedimo-nos d'elle desejando-lhe grata permanencia na Corte, em que vai, o alto cargo de que foi investido. »

Mortandade de gado

Lê-se na Revista de Gaudaria, que se publica em Buenos-Ayres:

« Segundo telegramas que recebemos, vemos que choveu choveu em muitos dos partidos perto da antiga fronteira, como Tres Arroios, Juarez, Olavarría, Tapalqué, Alvear, Vinte e cinco de Maio, Bolívar, Novo de Julho, Lincoln, assim como tivemos chuvia em muitos partidos do litoral até aos partidos centraes. A forte tempestade que tanto durou, foi respectivamente ao solo um bem, ainda que veio com frio, porém desgraçadamente tivemos de soffir tremendas perdas.

« Nos partidos de Nore de Julho, Bolívar, Alvear, Juarez e Tres Arroyos tivemos, em muitos estabelecimentos, terriveis perdas em gado bovino.

« No norte, pelo Salto, Pergamino e em outros partidos tambem tivemos perdas.

« Ao sul tambem tocamos estancieiros.

« Segundo dados recolhidos, calculamos em 3,000,000 de cordeiros mortos em uma só noite e mais de 100,000 vacas entecadas, isto é, com uma grave enfermidade originada do frio. »

Por decreto de 10 do corrente, elevou-se a réis 700.000\$, o capital de 500.000\$, garantido pelo decreto n. 8451 de 11 de Março de 1882, e alterando a clausula 1ª do mesmo decreto a qual fica sendo do teor seguinte:

« O onguêo contral terá capacidade para moer diariamente 300.000 kilogrammas de canna, e fabricar durante a safra de 100 dias 1.800.000 kilogrammas de assucar no minimo. »

Em Buenos-Ayres, a 13 do corrente, estivo no Rigoletto, o tenor hespanhol Valero, contratado pelo empresario da companhia lyrica italiana que trabalha no Theatro Nacional.

O publico havia acudido em tal quantidade que na platá, nos camarões e na cazuela e paraíso não havia lugar desoccupado. Isto se devia, principalmente, ao desejo de escutar o tenor Valero, a quem os diarios da Europa appellidam o « pequeno Gayerre. » Não seguiremos a representação em todos os seus detalhes porque nos falta espaço e tempo, pois esta correspondencia já ultrapassou os limites do costume. Valero, desde que appareceu era scena, demonstrou ser artista consummado, possuindo completamente de seu papel. Carece da voz poderosa de Gayerre. E' notavel a adunção e tom maneiros correctos. Foi applaudido entusiasticamente muitas vezes, e, sobretudo, no 2º e 3º actos. Agradou muito na cavalletta: *Quasi è quella*. Ao cantar as celebres estrophes que começam com *Madonna è mobile*, o applausio freneticamente e fol-as repetir, e depois da repetição teve que sair nove vezes á scena.

Foi um Duquê de Mantua digno dos applausos recebidos e capaz de garantir outros muitos. Fernando Valero, ganhará 75,000 francos em cinco meses, tendo mais um beneficio livre de despezas, e pagas as viagens de ida e volta.

« O publico de Montevideo, em sessão particular, o joven tenor cantará «Correio Paulista, Mignon, Martha, Il Barbiere di Siviglia e D. Pasquale. »

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA PRESIDENCIA

De Arthur Candido Alpoim, cidadão portuguez, pedindo para ser provido na cadeira do bairro do Pinhal, districto de Bragança. Indeferido por não se dar a hypothese prevista no art. 17 do regulamento de 14 de Abril de 1869.

De Francisco Marcollo (preso), pedindo que seja ordenado ao escrivão do jury de Jacarehy que dê cópia do seu processo, visto ter o mesmo declarado que o não fazia com que lhe dásse a quantia de 50000, e o supplicante, em vista de sua pobreza, não poder pagar. Ao dr. juiz de direito da comarca para informar.

De Francisco Ignacio de Moraes, preso na cadeia de Jabitabal, no dia 30 de Abril de 1881, pedindo que o dr. chefe declare por que motivo acha-se preso o supplicante. Ao dr. juiz de direito da comarca para informar.

De João Bueno de Camargo Graminha, pedindo exoneração do cargo de professor substituto de indaiatuba. Ao inspector geral da instrução publica.

De Maria da Silva, pedindo para ser admitida no seminario da Gloria a sua filha. A' directora para informar.

De Josepha Maria da Conceição. Idem, idem, idem. De Benedicto Pires de Arruda. Idem, idem, idem. De padre Simplicio Bueno de Siqueira, pedindo que lhe seja entregue a praça do corpo policial Raymundo Vieira dos Santos, visto ter contraído a locação de serviço com o supplicante. Completa o selo.

De Manoel Martins da Fonseca Mello, professor da villa do Cabreua, pedindo sua aposentadoria. Junto a liquidação do thesouro provincial.

De Ernesto Mariano da Silva Ramos, 2º despacho. Como requer, de accordo com a informação prestada pela repartição de obras publicas em officio de 15 do corrente sob n. 417.

De Emilio Ralvo, apresentando as plantas e mais papeis concernentes ao projecto de construcção de uma via ferrea de Iguape a Faxina. A' directoria geral de obras publicas para informar.

De José Mariano de Oliveira, pedindo a baixa do serviço da praça do corpo policial Francisco José Cardoso, visto ter contracto de locação de serviço com o supplicante. Ao commandante do corpo para informar.

De capitão Antonio Luiz Ribeiro, 2º tabellião em Santos, pedindo ser nomeado provisoriamente tabellião da capital. Para que o supplicante possa ser inscripto, como pretendente, no officio que requer, deve habilitar-se de conformidade com o decreto n. 8276 de 12 de Outubro de 1881.

De José Rodrigues da Silva, ex-mestre de obras da colonia militar de Itapura, pedindo pagamento do salario do exercicio de 1880—1881. Sellados os documentos, volte.

De Luiz de Pontes (2º despacho). Indeferido em vista da informação do director do hospicio de alienados.

Do bacharel Venancio A. de Magalhães Neiva, ex-juiz municipal do termo de Guaba, pedindo pagamento do ordenado do mez de Junho do anno passado. A' thesauraria de fazenda para informar.

Um telegramma de Londres annuncia que a construcção das grandes machinas para as obras de saneamento de Buenos-Ayres foi contratada com a casa de Easton Anderson.

A imprensa no Estado Oriental

Escreve um correspondente de Montevideo: «A liberdade da imprensa recebeu afinal o seu tremendo golpe mortal. As camaras sancionaram a lei que amordaçará de hoje em diante o jornalismo uruguayo, e o occupar-se do poder executivo será, esta noite, definitivamente escripto.

«Para mostrar quão terrivel é essa lei bastará transcrever alguns dos seus mais celebres artigos que vederão, d'ora avante, a nacionaes e estrangeiros, a livre manifestação do pensamento.

«A fim de o leitor dessa lei apregoadada liberdade republicana, e compare-a com a que têm os escriptores brasileiros, que ainda se queixam das suas instituições, altamente exemplares:

«Art. 4º—Considera-se abuso de imprensa contra a sociedade atacar de um modo violento e subversivo os dogmas fundamentais da religião, offender a moral publica e os bons costumes, incitar á rebelião ou provocar á anarchia, fazendo falsas afirmações contra a honra e o credito da republica (que ninguém sabe onde principia e onde acaba), contra os individuos particulares ou funcionarios publicos, quando diffamarem ou publicando os seus vicios ou defeitos privados, que não são da competencia da autoridade publica; quando os injuriarem com quaesquer notas ou attribuições que offendam a honra e a reputação, assim como attribuindo-lhes delictos, ou quando os calumniarem imputando-lhes falsos crimes, não sendo necessario nomeal-os, e bastando para que a repressão do abuso seja precedente que sejam dados a conhecer por signaes que induzam a delictual-os.

«Art. 5º—O que abusar da liberdade de escrever contra as pessoas será punido com a multa de 1 a 6 contos de réis, ou, se o seu estado de fortuna não permittir, prisão de seis mezes até dois annos, com o pagamento das custas em um e outro caso, ficando salvo ao injuriado a acção de damnos e prejuizos.

«Art. 10º—Sem prejuizo da acção para castigar ao que abusa da liberdade de escrever, pôde a pessoa offendida, ou quem a represento, exigir do governo ou do editor do jornal a inserção da resposta ao escripto injurioso, dentro dos tres dias, contados daquelle em que o houver recebido, ou no numero proximo, quando a publicação não for diaria.

«Art. 20º—O juiz respectivo, estando presente o accusador e o director, gerente do jornal, editor ou impressor do escripto, e, na falta destes, o proprietario da typographia, citados naquella ordem, se não constar notoriamente quem foi o autor da publicação accusada, exigirá que se manifeste, sob juramento ou affirmação o nome do autor e a garantia com que se tomou a publicação.»

«Outros artigos correlativos da mesma lei de imprensa prohibem conjunctamente a transcripção de artigos que se referirem directa ou indirectamente á tal honra ou ao tal credito da republica e dos cidadãos e funcionarios publicos.

«A imprensa de Montevideo tem-se prevenido cautelosamente: porque segundo, consta, o governo pretende por este modo eliminar da circulação alguns jornaes opposicionistas.»

«A minha opinião é que se já caducará, em breve, alguns diários de opposição, e desaparecerão, desde que não possam dar a publicação de artigos ao paladar dos seus leitores.»

Eleição de um senador por Pernambuco

Este o resultado do conhecimento, faltando tres collegios: Manoel Portella 4.183 Epaminondas 4.126 Soares Brantão 3.987 Costa Ribeiro 3.374 Na Leopoldina não houve eleição, por ter o delegado Agra, cercado a igreja.

O inverno na Republica Argentina tem sido muito rigoroso. Refere um correspondente que, em Cordoba desceira o thermometro a 10 graus abaixo de zero.

O ex-presidente da Confederação Argentina, dr. Avellaneda, pretende visitar o Rio de Janeiro no mez de Julho proximo.

A herva-matto exportada durante o mez de Maio da provincia do Paraná, foi a seguinte com os respectivos destinos:

Table with columns for destination (Buenos-Ayres, Montevideo, Valparaizo) and quantities for years 1881 and 1882.

Sua Magestade o Imperador recebeu no paço de S. Christovam, o sr. conde Amelot, ministro francez na corte, e o barão Sciller, ministro austraco ultimamente chegado.

Consta que foram nomeados: O bacharel José Francisco Vianna, para o lugar de subdirector de thesouro; e bacharel Carlos Augusto Naylor, para o lugar de ajudante de procura dor fiscal do thesouro.

Consta que foram nomeados: O bacharel José Francisco Vianna, para o lugar de subdirector de thesouro; e bacharel Carlos Augusto Naylor, para o lugar de ajudante de procura dor fiscal do thesouro.

Consta que foram nomeados: O bacharel José Francisco Vianna, para o lugar de subdirector de thesouro; e bacharel Carlos Augusto Naylor, para o lugar de ajudante de procura dor fiscal do thesouro.

SECÇÃO LIVRE

Fabrica de ferro do Ipanema

Sr. redactor. Em seu conceituado jornal de 15 do corrente, veio um artigo firmado em 11 do mesmo mez, pelo illustrado director do estabelecimento do Estado—sob a denominação—Imperial Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema.

Não é nosso intuito esculpecor o ponto da exactidão das dimensões das grades e portões para o jardim publico desta capital, nem tão pouco censurar a ordem desse estabelecimento, que, não tendo pessoal habilitado, obriga o seu director, que deve ter mais altos afazeres, a vir pessoalmente tomar a simples medida do trabalho tão comensal.

Leva-nos a este pequeno artigo—o interesse da industria—e o interesse do Estado—que não é somente na questão.

Em nossa opinião e na de muitos industriaes illustrados do paiz e estrangeiros, a fabrica de ferro do Estado—anda por caminho que não lhe compete, porquanto devendo ser meramente fabricadora de ferro, vai entrando na esphera da industria mechanica particular, da qual, só deveria ser a fornecedora. Mas, invertendo a ordem das cousas, o illustrado director ainda se arroga o direito de fazer comparações e trabalhos—quando é publica e nocturna a differença enorme que se destaca dos artefactos defectuosos mesmo depois de pintados da Fabrica de S. João do Ipanema, e dos do mais simples ferrodesta capital.

E' verdade que cada um encarece o seu trabalho, como lhe convém; e mais entendemos que a fabrica do Estado, com subvenção annual avultada, desdando a comparações, como fez com as grades da praça de Santos, que mesmo assim são superiores em tudo as suppridas por ella para o jardim publico, procurou justamente o que havia de peor e deixou á margem outros trabalhos do mesmo genero, fabricados em S. Paulo e que se vêem em propriedades particulares nesta capital.

Não se lembra, porém, e illustrado director, que, com seu artigo veio denunciar, embora já sabido e conhecido por todos, que a fabrica do Estado faz concorrência á industria mechanica do paiz, que ainda vive de concertos, em consequência do extremo carinho com que é tratada pelo governo, na respectiva tarifa da alfandega.

Concorrência tanto mais seria quanto prejudicial ao Estado—que vem a pagar—uma differença do preço que cobra mal, pelo mero capricho de fazer mais barato.

E senão attentemos no seguinte raciocinio. O ferro bruto que se compra na fabrica posto aqui em S. Paulo, fica sem lucro algum para o Estado, pelo preço por que se compra aos importadores—que pelo menos lucram de 15 a 20 por cento livres; como pois a fabrica do Ipanema, pode, sem pezar fortemente sobre os cofres publicos fazendo mal aos estabelecimentos.

Das duas uma: ou a fabrica do Ipanema não pôde competir com o estrangeiro, ou o calculo, se calculo houve do preço de ferro bruto não é feito de maneira a harmonisar, sem prejuizo do Estado, os interesses entre o productor e o consumidor.

E' verdade que sobre a industria mechanica particular peza o onus dos direitos sobre o combustivel, mas não será este mais barato de que empregado na fabrica do Ipanema, que serve-se de carvão vegetal, manipulado pelos operarios da mesma fabrica? O illustrado director já fez o calculo exacto por quanto fica uma tonelada de ferro, abstrahindo mesmo o juro sobre o capital empregado em machinismos, e despezas do estabelecimento?

Creemos que não; por que julgamos que fica muito mais caro que o importado, apesar deste ser onerado com direitos bem avultados. Conclue-se, por tanto que; a fabrica do Ipanema, concorre com a industria particular com vantagens extraordinarias, como sejam: isenção de todo e qualquer imposto, abatimento nos fretes da estrada de ferro, subvenção do Estado, e a facultade de ter degouts, que encerrará em sua quasi totalidade o resultado negativo da barateza de seus preços.

A industria particular contribue excessivamente para as rendas do Estado, sem de atender ao juro do capital empregado, como remuneração de seus esforços, o apresenta trabalhos que não são inferiores aos que vem dos paizes mais adiantados, e por preços que a fabrica do Estado, não pôde adoptar com todas as verbas—de materia prima—valor mechanico,—salario—combustivel—etc.

Sabemos que o illustrado director não tem culpa no pouco desenvolvimento que tem tido a fabrica do Estado, da qual absorve annualmente importancia que dá para montar uma officina de fundição e mechanica com todos os melhoramentos, mas entendemos que em vez de entregar-se a trabalhos de grades, portões, prensas para mandioca etc., deveria fabricar ferro para supprir a industria particular ou então entregar-se inteiramente ao serviço do Estado, que procura sempre no estrangeiro o que tem com larga sobra em seu solo ingente.

Chamamos a attenção do ministro de agricultura e do digno director da fabrica, para estas considerações feitas por quem as interessa pelo paiz—como protesto vehementissimo ás pretensões deste estabelecimento—e aguardamos a pintura nas grades do Jardim Publico para mais uma vez assegurar-nos que nada de peor se tem feito até hoje.

Por este vice consulado se sabe, a qual convenga, que decorridos 20 dias de annuncios, será marcado o dia que tenha de ser puesto em hasta el espolio dejado por el subdito español Ramon Gonzales Prates, constando de una chacara situada en el aplausible lugar denominado, -Alto de Sant'Anna-, con casas en la frente, todo plantada, conteniendo en el centro una casita con 2 tanques para baño y dos bicas de excellent agua nascente y bien asi una fuente de agua ferrea, segun clasifican.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

Por este vice consulado se sabe, a qual convenga, que decorridos 20 dias de annuncios, será marcado o dia que tenha de ser puesto em hasta el espolio dejado por el subdito español Ramon Gonzales Prates, constando de una chacara situada en el aplausible lugar denominado, -Alto de Sant'Anna-, con casas en la frente, todo plantada, conteniendo en el centro una casita con 2 tanques para baño y dos bicas de excellent agua nascente y bien asi una fuente de agua ferrea, segun clasifican.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

La hacha se alla en casa del vecino Francisco Antodio Baruel. S. Paulo, 29 de Maio de 1882. El Vice-Consul. Juan M. Alfaya R.

MACHINA A VAPOR

de 15 cavallos e 2 cylindros Autor Clayton. Vende-se uma em perfeito estado de conservação, na fabrica Santo Antonio, largo do Riachuelo S. Paulo.

Terrenos

Sá & Andrade vendem magnificos terrenos situados na alameda do Triumpho (Campos Elysius) entre uma casa em construcção e o esplendido chalet do dr. Martinho Prado, trata-se a rua de S. Bento 59, escriptorio.

Bom emprego de capital

Vende-se, por preço razoavel, o grande sobrado, sito ao Largo do Riachuelo n. 42, tendo de frente 17 metros e 51 centimetros e de fundo 18 metros e 44 centimetros, alem de um grande terreno pertencente ao mesmo predio com 56 metros e 34 centimetros de frente e 217 metros de fundo, com grande capinzal e arvores fructíferas e frondosas. Para tratar-se na rua da Esperança n. 8.

Emprego Ventajoso

Vende-se uma casa de 2 lancos e bom quintal pelo diminuto preço de quatro contos de réis. Está bem collocada no começo da rua da Consolação n. 6. Para tratar com o proprietario, rua do Braz n. 52.

PREDIOS E TERRENOS

A QUEIMAR SEM RESERVA NEM LIMITE AO CORRER DO MARTELLO Roberto Tavares

Autorizado e com procuração do sr. Francisco de Paula Rodrigues PARA

Quinta-feira, 29 do corrente

DIA SANTO DE GUARDA Dia de S. Pedro

AO MEIO-DIA CERTO Venda ao melhor lance

Dous bons predios na rua da Concordia, construidos com alfores de pedra e edificados com madeiramento todo de lei; disposto de bons aposentos com extenso quintal plantado; sendo um de duas janellas e porta e outro aberto em um bom armazem que está com negocio.

RENDA CERTA Dão ambos estes predios, que estão pedindo a attenção dos que desejam, bom juro a seus raptaes. O proprietario vende-os para liquidação do negocio urgentes e garante a solidez das edificações.

HA 200 METROS de excellentes terrenos divididos em lotes de 10 metros de frente sobre 80 e 90 de fundos.

Terreno alto e plantado com frente para as ruas da Cancellia e da Concordia e prompta a receber construcções, por serem perfeitamente niveladas com arvores de todos fructiferos, com excellent poço de agua potavel.

E' a todo preço que é o essencial nestas vendas em que todos lucraremos.

BONDE GRATIS dá o annuncio nesse dia aos seus convidados, que estaconará em frente ao Café Americano

D'ALLI PARTIRÃO em passeio a esta venda real

FRANCA E LEGITIMA N.B.—Todo e qualquer comprador, sem excepção do pensão, dará 20 % do signal de cada um lote que arrematar. A escriptura será passada dentro de 8 dias.

Quinta-feira 29 AO MEIO-DIA PASSEIO E PECHINCHAS!

Companhia Nacional DE Navegação a Vapor

O PAQUETE A VAPOR Rio de Janeiro Commandante o 1º tenente E. do Prado Seixas

Sahirá no dia 1 de Julho, ás 2 horas da tarde, para Cananéa, Iguape, Parangaguá, Antonina, S. Francisco, Itajubá, Beteiro, Rio-Grande, Felotas, Porto-Alegre e Montevideo.

Recobe carga e passageiros. N.O.M.A.—Roga-se aos senhores carregadores, prevenirem até o dia 25 do corrente, que quantidade de carga tem de embarcar. Recobe se conhecimentos até a vespera da sahida do paquete.

Trata-se com o agente João A. Pereira dos Santos Rua 28 de Setembro n. 25 (antiga rua Sentiontrional) SANTOS

Bella Jardineira Vende-se a loja de fazendas e modas—Bella Jardineira—na rua Direita n. 28, com frente para o largo de Misericórdia e travessa do Ouvidor. Aceitão-se proposições na rua direita n. 28

Atenção Roga-se a todos os credores de João Fernandes Varella a apresentarem suas contas na rua Direita n. 28, até o dia 25 do corrente, a fim de serem contemplados na liquidação que se está procedendo nos bens do mesmo. S. Paulo, 23 de Junho de 1882.

Sementes novas De repolho Saboya, Bacalan, S. Diniz, UM QUINTAL, Bruxellas, Hollande, etc. couve flor, chicória espargos etc. etc. chegarão de novo a casa de F. & A. Albuquerque. (Bento 34)

Bilhar Vende-se um quasi novo, com todos os seus pertences, por preço commodo para ver e tratar na rua da Boa vista. Fabrica do bilhar.

LOTERIA DA PROVINCIA 20.000\$ 20.000\$ N. 2070! N. 2070!

Em 5 vigesimos da loteria que se extrahiu hontem!

Foram vendidos na casa de bilhar e roupa feita do largo Chafariz em frente a igreja Misericórdia! Nesta casa ha sempre um grande sortimento de bilhetes de loterias da provincia, Ypiranga, Orta e Netheroy, que se remette para o interior com toda a promptidão.

Para negocio faz-se abatimento. S. Paulo, 21 de Junho de 1882. Bernardino Monteiro d'Abreu.

Irmadade da Misericórdia A mesa administrativa, em sessão de 4 do corrente mez, resolveu que a eleição da nova mesa que tem de servir no anno compromissal de 1882 a 1883, tenha lugar no proximo domingo, 25 do corrente, ás 11 horas do dia, no consistorio da respectiva Igreja.

Convido portanto a todos os srs. Irmãos para comparecerem no referido dia, lugar e hora, a fim de elegerem o provedor e mais funcionarios, como preceitua o art. 26 do compromisso. S. Paulo, 21 de Junho de 1882.—Pelo escriptivo, João de Paula Fernandes.

Phenomeno Vende-se um frango, verdadeiro phenomeno, pois, tem dous annos. Está exposto e pode ser visto na rua do Seminario n. 6, hotel.

Ações da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro Compra-se ações desta companhia, trata-se com Sá & Andrade no escriptorio commercial a rua de S. Bento 59.

Terreno Sá & Andrade vendem 30 braças na rua Formosa, a menos de dois minutos de distancia da rua de S. Bento; trata-se a rua do S. Bento 59, escriptorio.

Nesta typographia precisa-se de um bom compositor de obras.

THEATRO S. JOSÉ Grande Companhia Dramatica

EMPRESA E DIREÇÃO DO ACTOR SIMÕES

HOJE HOJE Domingo, 25

Definitivamente o ultimo espectáculo despedida da Companhia!

Grande redução de preços!!! GRANDE SUCESSO!

AVISOS

O advogado - dr. Paulo Egydio. - Escriptorio á rua. das Flores n. 31.
ADVOGADO - Dr. Felicio Ribeiro dos Santos Camargo, travessa da Caixa d'Agua n. 7.
DR. JOAQUIM PEDRO - medico, operador e parteiro, rua do Ouvidor n. 17, sobrado.
Dr. Pedro Vicente de Azevedo. Advogado, 6 encontrado á rua Direita n. 19, ou em sua residencia á rua dos Bambus n. 18 A.
Advogados - J. J. Cardozo de Mello e J. J. Cardozo de Mello Junior, Travessa do Collogio n. 2. - Residencia - Largo do Arouche n. 29, portão.
Advogado - Dr. José Estanislao do Amaral Filho, rua do Imperador n. 5.
O ADVOGADO DR. ANTONIO DE GAMPÓS TOLEDO. - Escriptorio e residencia Rua Alegren. 10.
Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: - escriptorio rua do Comercio n. 5.
ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA e solicitador tenente coronel Raha el Tobias de Oliveira Martins, Largo de alacio n. 8.
Drogaria Central Homoeopathica do dr. Leopoldo Ramos, mudou-se para o largo do Rosario n. 28 B.
O ADVOGADO DR. MANOEL CORREA DIAS. - Escriptorio, Travessa da Sé n. 6, residencia á rua da Consolacao n. 17.
Aula Alencar - Portuguez, Arithmetica, Geographia - CURSO PRATICO de francez e inglez. - Rua da Boa Vista n. 35.
ADVOGADOS - Drs. Manoel Antonio Dutra Rodrigues e João Bernardino da Silva. Travessa da Sé n. 2.
O ADVOGADO DR. PINTO FERREZ é encontrado em seu escriptorio, á travessa da Sé, n. 4, das 11 horas ás 3 da tarde.
DRS. JOAQUIM JOSE VIEIRA DE CARVALHO, ADELINO JORGE MONTENEGRO, JOSE MARIA LARGACHA JUNIOR E JOSE ESTANISLAO DO AMARAL FILHO, rua do Imperador n. 5.
OS ADVOGADOS Alfredo da Rocha e Domingos de Castro, têm o seu escriptorio a rua da Imperatriz n. 21 (sobrado).
MEDICO - DR. EULALIO - Residencia no largo do Arouche n. 17 A. Consultorio - na Pharmacia Normal rua da Imperatriz n. 45.
ADVOCACIA - Raphael Corrêa da Silva Sobrinho advoga no civil, commercial e crime bem como no ecclesiastico.
Attendo a chamados para qualquer parte da provincia, principalmente em causas de jury - Rua do Riachuelo n. 40, S. Paulo.
Solicitador. - Francisco Gaimarães é encontrado no escriptorio dos advogados drs. Vieira de Carvalho e Adelinio Montenegro, e em sua residencia á rua de Boa Morte n. 17.
ALFREDO BAZIN (da casa A. L. Garraux & C.) retirando-se para Europa por motivos de saude, declara que nada deve a ninguém.
Pela mesma occasião de sua de-se de todas as pessoas despeamisade. Sentindo não ter tempo de fazel-o pescalmento.
S. Paulo, 24 de Junho de 1882.

INSTRUMENTOS DE MUSICA

PIANOS



H. L. LEVY

34

Rua da Imperatriz

S. PAULO

Neste bem montado estabelecimento já vantajosamente conhecido não só na capital, como no interior desta provincia, encontra-se sempre um grande e variado sortimento de pianos dos afamados fabricantes

H. HERZ PLEYEL F. SPRUNCH RONISCH BRANDES MAUPRETY

e outros, assim como um completo sortimento de INSTRUMENTOS DE MUSICA que recebemos continuamente dos melhores fabricantes de Paris taes como de

LECOMPTÉ BUFFET CRAMPON GAUTROT etc.

lanto de metal como de madeira para orchestra e para banda militar, todos os accessorios para qualquer instrumento, os quaes vende-se a varejo e por atacado a vontade do freguez. Cordas de tripa, de seda, bordões para rabeca, violão, violoncello, contrabaixo e cordas de aço para piano.

Os nossos instrumentos de musica são afiançados na sua perfeita afinação, e sem nenhum defeito por isso não sahem do nosso estabelecimento antes de examinados perfeitamente, e trocamos quando por qualquer circumstancia não satisficam cabalmente a encomenda.

MUSICAS

Grande sortimento de musicas estrangeiras e nacionaes para PIANO, PIANO E CANTO e para TODOS OS INSTRUMENTOS; operas completas para piano, piano e canto e metodos para todos os instrumentos.

Todas as pessoas que nos quizerem honrar com a sua freguezia poderão dirigir-nos directa ou indirectamente seus pedidos que prontamente serão attendidos, podendo remetter-se pelo correio as pequenas encomendas e ficando ao nosso cuidado o bom acondicionamento, remessa ou embarque de qualquer receita que nos for enviada.

Encarregamo-nos de mandar vir da Europa qualquer instrumento ou objecto mais ou menos concernente ao nosso negocio que não se encontre a venda.

Os preços são sempre iguaes aos do Rio de Janeiro.

Rua da Imperatriz

34

S. PAULO

SVEISIN

VINHO PAULISTA

Fazenda do Tremembé

Propriedade do Dr. Theodoro Reichert

VENDE-SE

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes 'A garrafa com vazilha', 'O decimo', 'O quinto', and 'A pipa'.

Meus freguezes do interior podem fazer seus pedidos remetendo a importancia pela Estrada de Ferro ou pelo Correio. Para evitar falsificações, este vinho é vendido na casa do proprietario Dr. Theodoro Reichert, rua do Commercio n. 2, sobrado - São Paulo, 3 de Maio de 1882.

Atteste que o vinho do Dr. Theodoro Reichert, é superior aos vinhos fabricados entre nós e no exame que procedi não encontrei substancia alguma nociva, contendo a quantidade de alcool necessaria para a sua conservação. Atteste mais que este vinho eu do mesmo, tem sido para mim um poderoso coadjuvante da digestão, facto inteiramente contrario que em mim se dá quando uso dos vinhos estrangeiros que demoram-me as digestões por longas horas, produzindo mesmo desordens gastricas.

Julgo pois o vinho do Dr. Reichert, preferivel aos vinhos estrangeiros compostos de productos heterogeneos que importamos. Conventido do que deixo dito faço este sob a fé de medico. S. Paulo, 3 de Maio de 1882. - Dr. Felizardo Cavalheiro.

Examinei o vinho do Dr. Theodoro Reichert, e fiz uso do mesmo e achei-o puro, estomacal, facilitando a digestão e livre de substancias estranhas. S. Paulo, 14 de Abril de 1882. - Dr. João Thomaz Carvalho

Analyzando e usando o vinho da fazenda do Tremembé, convenci-me ser puro de uvas, reunindo todos os requisitos exigidos para os vinhos puros de pasto. S. Paulo, 11 de Abril de 1882. - Dr. Joaquim Pedro da Silva.

Analyzei o vinho paulista do Dr. Theodoro Reichert, não encontrando nelle nenhuma substancia artificial, nem qualquer materia nociva á saude. S. Paulo, 27 de Abril de 1882. - Dr. Paulo Bourroul

Analyzei o vinho do Dr. Reichert, depois de examinado, achei-o muito conveniente para ser usado na comida por ser puro, devendo ser preferido aos vinhos estrangeiros. S. Paulo, 11 de Abril de 1882. - Dr. J. Neave.

Fiz a analyse do vinho da fazenda do Tremembé, e achei-o purissimo, em sua substancia parecido com os vinhos puros e delicados de Borgonha. S. Paulo, 3 de Abril de 1882. - Camillo Bourroul, Pharmaceutico e Chimico.

Ha cinco annos que eu e minha familia usamos do vinho da fazenda do Tremembé, que pertence ao Dr. Theodoro Reichert, cujo vinho facilita a digestão, dá vigor e força e desde que usamos delle, temos gozado perfeita saude preferindo eu este precioso vinho a todos os vinhos estrangeiros e nacionaes. S. Paulo, 5 de Abril de 1882. - Jules Martin.

MACHINA PAULISTANA

A Machina Paulistana beneficia de 200 a 300 arrobas de café por dia, e faz o serviço de Ventilador de café em côco, Descascador, Ventilador de café limpo, e Separador, os quaes são combinados n'uma só armação e munidos com todos os conductores precisos para a entrada e expedico do café - sendo tudo collocado de maneira a occupar o menor espaço possivel.

Pode ser assentada em qualquer casa ou telheiro assoalhado; totalmente independente das paredes ou tecto do mesmo, contando que tenha não menos que 20 por 30 palmos, e 18 de altura.

O eixo de transmissão está collocado sobre braquetes de ferro no pé da mesma armação. As bicas dos conductores e caixão para o separador veem promptos da fabrica, assim dispensando fornecimento de quaesquer madeiras ou taboas, tanto como serviço de carpinteiros, pelos srs. fazendeiros, e o assentamento consistindo sómente na collocação das peças nos seus logares.

O Descascador é feito sobre os mesmos principios que os que estão em uso commum, e está collocado em frente ao ventilador; tem sobre os outros descascadores varios e importantes melhoramentos; é mais compacto, tendo maior capacidade em relação ao tamanho, e tem novo apparelho que permite, sem abrir a machina, apertar mais ou menos o café para eliminar quasi totalmente o marinhoiro. No ventilador e separador estão adoptados todos os melhoramentos e modificações approved pela experiencia.

As vantagens principalmente procuradas nesta machina são: a solidez, simplicidade e a economia. A armação sendo de sufficiente firmeza em si, para não necessitar escoras ou outro apoio qualquer. Está resumido o systema de correias, mancaes e polias até ao minimo que possa ser, garantindo ao mesmo tempo a boa função. Todos os mancaes são collocados ao conveniente alcance para facilitar a fiscalisação e dispensar de escadas no deitar azeite.

A força necessaria para tocar a Paulistana é de 4 a 6 cavallos, seja o motor movido a vapor ou por agua.

Campinas, 29 de Maio de 1882.

LINGERWOOD Mf'c Co., LIMITED.

Illms. Srs. Lidgerwood Mf'G Co., Limited.

Fazenda de Alegria, na Jacutinga, 26 de Maio de 1882.

Amigos e Srs.

Participo-lhes que tendo assentado pelo sr. José Brown a «Machina Paulistana», comprada em seu muito acreditado estabelecimento, acho-me satisfeito com a mesma, pela presteza do beneficio do café, que regula 34 1/2 arrobas por hora, sem quebrar o mesmo, e o seu beneficio é dos melhores até hoje visto, por isso tornam-se estas machinas recommendadas e de preferencia a outras quaesquer.

Queiram vv. ss. fazorem o uso que convier desta.

Sou com estima de vv. ss,

amigo obrigado e criado,

MANOEL FERREIRA DOS REIS

The New London And Brazilian Bank

(LIMITED)

S. PAULO

Rua da Imperatriz N. 21

Emitte saques sobre:

- LONDRES - Caixa Matriz. Messrs. Glyn, Mills Currie & Comp.
PARIS - Mallet Frères & Comp.
HAMBURGO - J. Henry Schroder & Comp.
NEW-YORK - Morton, Bliss & Comp.
PORTUGAL - Caixa Filial em Lisboa e Porto e diversos Agentes no Continente e Ilhas.
MONTE-VIDEO - Caixa Filial.
BUENOSAYRES - Banco de Italia Y. Rio de la Plata.
Sobre Caixas Filias no Pará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio-Grande do Sul.
Desconta ordens e letras pagaveis em Santos e Rio de Janeiro e recebe dinheiro em conta corrente e a prazos por letras.

A. L. Tavares, gerente.

Theatro Gymnasio

ULTIMO ESPECTACULO

DESPEDIDA DE

GEMMA CUNIBERTI

HOJE Domingo, 25 de Junho de 1882 HOJE

Primeira e unica representação da importante peça em 3 actos, expressamente escripto para

GEMMA CUNIBERTI

A FADA DO LAR

Personagens

Table listing characters and their roles: Simão, Elisa, sua mulher, Fuzinha, a fada, Justina, Pedro Modesto, Mathias, Mariana, Pedro, O brigadeiro, Guido, Ambrozio, M. Manzoni, D. A. Cuniberti, GEMMA CUNIBERTI, Sr. L. Molina, A. Ballone, L. Milano, D. A. Schettini, J. Schetini, J. Eucaso, T. Cuniberti, D. Battois.

A acção passa-se: O 1º acto em um hotel do Campo, os 2º e 3º em Mião - Actualidade

Titulos dos actos

- 1.º - O vagabundo e a fada! - O roubo da carteira!
2.º - A vida domestica! - Reabilitação!
3.º - O milagre do Genio! - Arrependimento e perdão!

Terminará o espectaculo com uma interessante comedia em 1 acto, do repertorio da Companhia

Os bilhetes a venda na bilheteria do theatro. - Preços do costume.

3 e 8 horas.

Sendo este positivamente o ultimo espectaculo que a Companhia dá nesta capital, a empresa aproveita esta occasião para testemuhar o seu reconhecimento ao illustrado publico paulistano, pelas provas de consideração dispensadas a GEMMA CUNIBERTI bem como aos demais artistas. AVISO - Retirando-se amanhã a companhia, roga-se a todos as pessoas que tenham contas com a empresa ou com qualquer dos artistas, o favor de mandar receber a respectiva importancia ao escriptorio do theatro durante o dia de hoje.

S. Paulo, 25 de Junho de 1882.

Celestino J. da Silva,

Empresario da Companhia.

Typ. do «Correio Paulistano»

Escravo fugido 100\$000 de gratificação

Fugiu ha seis mezes da fazenda de Piratuba, municipio de Una o escravo João, pertencente a sra. d. Antonia Joaquina de Moraes Rosa, cujos signaes são os seguintes: 20 annos de idade, pardo, alto, corpo espigado, cabellos carapinha, imberbe, dentes brancos e espontados, falla grossa e pausada, pés grandes, e chatos; levou roupa fina e chapéo preto de lebre. Monto bem a cavallo e é bom copoleiro.

Manoel Francisco da Rosa Passos

MUSICA

Um professor competentemente habilitado e com longa pratica de ensino, lecciona musica e piano em casas particulares, n'esta cidade e seus arredores, por muito commo-do preço.

Para informações na rua das Flores n. 56

Apolices Geraes

Precisa-se comprar, trata-se no escriptorio commercial a rua de S. Bento, 59.

Valles da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro

Andrade no escriptorio commercial a rua de S. Bento 59

Acções das Companhias Mogyana e Paulista

Precisa-se comprar acções destas companhias, trata-se com Sá & Andrade no escriptorio commercial a rua de S. Bento, 59.

O dr. Mathias Lex

Medico operador e occulista mudou-se para a rua do Ouvidor n. 42. consultas das 10 as 12 da manhã e das 3 as 5 da tarde Chamados a qualquer hora.

AVIZO

O engenheiro Fernando de Albuquerque, tendo de se retirar por algum tempo, desta capital, declara que: nada deve a pessoa alguma; não obstante se alguém se julgar seu credor pode procural-o até o dia 30 do corrente mez. S. Paulo, 21 de Junho de 1882. Fernando de Albuquerque